

EDITAL Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Critério de julgamento	Menor preço por item.
Modo de disputa	Aberto e fechado.
Sistema de Registro de Preços	Sim.
Tratamento favorecido	Não
Valor estimado	R\$ 1.417.692,75 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Data da sessão	29 de setembro de 2026.
Início da disputa	09 h 30 min - horário de Brasília.
Local	Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/
Regência	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.001/2023 e demais normas aplicáveis.



ÍNDICE DOS CAPÍTULOS E ANEXOS

1. Preâmbulo e processamento eletrônico
2. Objeto, itens e preços de referência
3. Condições de participação e impedimentos
4. Credenciamento e responsabilidade pelo acesso
5. Apresentação da proposta
6. Abertura, lances e modo de disputa
7. Julgamento, negociação e aceitabilidade
8. Habilitação
9. Apresentação e análise de amostras após a habilitação
10. Diligências e saneamento
11. Recursos
12. Impugnação e pedidos de esclarecimento
13. Adjudicação e homologação
14. Ata de Registro de Preços e cadastro de reserva
15. Contratação e instrumentos equivalentes
16. Entrega, recebimento e substituição
17. Gestão e fiscalização
18. Pagamento
19. Reajuste, revisão e reequilíbrio
20. Infrações e sanções
21. Cancelamento do registro e extinção
22. Proteção de dados, integridade e transparência
23. Disposições finais
- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar revisado
- Anexo II - Mapa de Riscos revisado
- Anexo III - Termo de Referência revisado
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V - Modelo de declaração complementar



1. PREÂMBULO E PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

1.1. O Município de Tarumã, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, destinada à formação de Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023 e pelas demais normas aplicáveis.

1.2. A sessão pública será conduzida pelo agente de contratação designado para atuar como Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, mediante inserção e monitoramento de dados na Plataforma Licitar Digital.

1.3. Todos os atos de participação, encaminhamento de proposta, apresentação de documentos, diligências, esclarecimentos, impugnações, manifestações recursais, contrarrazões e comunicações do certame serão realizados exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, vedado o protocolo físico, por correio eletrônico ou diretamente nas dependências municipais.

1.4. As referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília. O licitante deverá acompanhar permanentemente as mensagens e intimações disponibilizadas no sistema, suportando os ônus decorrentes de sua desatenção.

1.5. Em caso de indisponibilidade técnica comprovada da Plataforma que comprometa a prática de ato sujeito a prazo, o Pregoeiro suspenderá ou reabrirá o prazo, registrando a ocorrência no sistema, sem prejuízo da divulgação no PNCP e no sítio eletrônico municipal, quando cabível.

2. OBJETO, ITENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados à alimentação escolar e ao atendimento da Central de Alimentação, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e de seus anexos.

2.2. A tabela abaixo reproduz a ordem em que os itens deverão ser cadastrados e disputados na Plataforma Licitar Digital, indicando os respectivos **preços de referência**, os quais servirão como parâmetro para julgamento da aceitabilidade das propostas, sendo **admitida a apresentação de ofertas com valores inferiores aos preços de referência**:

LO TE	PRODUTO	QDE.	Un.	VL. Referência	VL. TOTAL
1	005.20.00267 - ABACATE: DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	1.000	KG	6,06	6060,00



2	005.04.00003 - ABACAXI; PEROLA; MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,2 E 1,5KG; POLPA C/ COLORACAO BRANCO PEROLA, FORMATO CONICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE;E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	7.550	KG	6,21	46885,50
3	005.04.00091 - ABOBORA CABOTIA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 1 A 3 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E COLORACAO VERDE ESCURA E POLPA ALARANJADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA	5.080	KG	6,70	34036,00



4	005.20.00068 - ABOBRINHA; BRASILEIRA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	3.035	KG	2,81	8528,35
5	005.04.00004 - ACELGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 12KGS; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	3.000	UN	4,85	14550,00
6	005.04.00033 - ALFACE; CRESPIA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	2.800	PÉ	4,72	13216,00
7	005.04.00034 - ALHO EM GRÃO - EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO MANTER SOBRE REFRIGERAÇÃO, DENTRO DOS PADRÕES ESPERADO DA NTA-17-(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	2.020	KG	22,87	46197,40



8	005.04.00035 - ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTO DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; EM MACOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	1.500	MÇ	5,16	7740,00
9	005.04.00005 - AMEIXA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78), COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	1.200	KG	17,44	20928,00
10	005.04.00064 - BANANA; MAÇA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM, COM 14 DUZIAS; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	7.200	KG	5,65	40680,00



11	005.04.00007 - BANANA; NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DUZIAS; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	30.070	KG	4,78	143734,60
12	005.04.00008 - BATATA DOCE; LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE	2.050	KG	3,76	7708,00
13	005.04.00009 - BATATA; LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,(RACHADURAS,CORTES); TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	7.080	KG	2,79	19753,20
14	005.04.00048 - BERINJELA; DE PRIMEIRA; UNIDADE COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 26 CM; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), DRC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	830	KG	3,76	3120,80



15	005.04.00036 - BETERRABA; DE PRIMEIRA; FRESCA,COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	2.055	KG	3,67	7541,85
16	005.04.00010 - BROCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOSTAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	1.065	MÇ	9,52	10138,80
17	005.20.00078 - CEBOLA; PRIMEIRA; COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO(750X480)MM; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA,N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	3.055	KG	5,31	16222,05
18	005.04.00037 - CEBOLINHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	3.000	MÇ	4,93	14790,00



19	005.20.00080 - CENOURA; DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	3.145	KG	3,02	9497,90
20	005.04.00049 - CHEIRO VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS E PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, FOLHAS ÍNTEGRAS E UNIFORMES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONTENDO NO MAÇO 50% DE CEBOLINHA E 50% SALSA.	1.465	MÇ	3,63	5317,95
21	005.20.00081 - CHICORIA; NACIONAL; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE 2KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	1.500	MÇ	5,76	8640,00
22	005.04.00012 - CHUCHU; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA DE(495X355X220)MM; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	1.655	KG	2,78	4600,90



23	005.04.00013 - COUVE FLOR; BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITARIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO;E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	1.065	UN	8,22	8754,30
24	005.04.00040 - COUVE; MANTEIGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA(600X450X360)MM; EM MACOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	1.500	MÇ	3,64	5460,00
25	005.04.00014 - LARANJA LIMA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIANTE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (520X290X290)MM; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	1.000	KG	5,11	5110,00



26	005.04.00015 - LARANJA; PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(520X290X290)MM; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	15.140	KG	4,81	72823,40
27	005.04.00016 - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADO COM 32 A 38 DUZIAS,APROXIMADAMENTE; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	1.600	KG	3,75	6000,00
28	005.20.01053 - LIMAO;ROSA; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADO COM 32 A 38 DUZIAS,APROXIMADAMENTE; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	1.500	KG	3,57	5355,00
29	005.20.00088 - MACA; GALA; NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO(480X310X260)MM,COM 163 A 175 UNIDADES; PESANDO APROXIMADAMENTE 18KGS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78),(INST.NORMAT.N50 DE 03/07/02); COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE	15.160	KG	8,20	124312,00



	12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)				
30	005.04.00081 - MAMAO PAPAIA DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TASMANTHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA.	4.000	KG	9,06	36240,00
31	005.04.00041 - MAMAO; FORMOSA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 21KGS,C/18 UNIDADES; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	8.125	KG	4,43	35993,75
32	005.04.00042 - MANDIOCA; GRAUDA; DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE); SEM CASCA (LIMPA)FRESCA,COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ADEQUADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-15(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	5.000	KG	4,47	22350,00
33	005.20.00206 - MANDIOCA; SALSA; DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE); SEM CASCA (LIMPA) FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ADEQUADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KGS; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	1.500	KG	10,86	16290,00



34	005.20.00264 - MANGA; AMARELO - VERMELHO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	7.200	KG	7,48	53856,00
35	005.04.00050 - MARACUJÁ AZEDO; FRUTA NATURAL, COM POLPA ADEQUADA E AZEDA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, FIRME E INTACTA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM CAIXA HIGIENIZADA DE 20 KG.	1.085	KG	13,16	14278,60
36	005.04.00020 - MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE	15.200	KG	2,95	44840,00
37	005.04.00074 - MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO (620X360X175)MM, COM 10 A 11 UNIDADES; PESANDO APROXIMADAMENTE 13KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	15.000	KG	5,95	89250,00
38	005.04.00082 - MEXERICA	6.000	KG	6,79	40740,00
39	005.04.00075 - MILHO VERDE; ESPIGA DE MILHO NATURAL, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE E IMPUREZAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E CARACTERÍSTICO, ESPIGA COM OS GRÃOS ÍNTEGROS, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, COM OS GRÃOS MOLE APÓS COZIMENTO (DUZIA)	250	DZ	16,79	4197,50



40	005.01.00007 - OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA, PESO UNITARIO MINIMO DE 60G; OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; TIPO 1 (EXTRA); COM PESO UNITARIO ENTRE 60 E 65 GRAMAS; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PADRAO, NAO PODENDO TER ACONDICIONADO NO MESMO ENVAS E OVOS DE ESPECIES OU TIPOS DIFERENTES; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 35/09, PORTARIA 01/90, DECRETO 56585/65 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA MAPA; COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA. CARTELA COM 30 OVOS	9.125	CART.	17,21	157041,25
41	005.04.00024 - PEPINO; CAIPIRA; DE PRIMEIRA (COMPRIMENTO ENTRE 13 E 15CM); CASCA LISA C/ COLORACAO VERDE CLARA, TEXTURA DA POLPA MACIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE; PASSADO, VIROSE, MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	2.030	KG	4,89	9926,70

42	005.04.00066 - PEPINO; JAPONES; EXTRA A (COMPRIMENTO MENOR QUE 20CM); CASCA C/ COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE; PASSADO, VIROSE, MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;	2.030	KG	5,59	11347,70
43	005.20.00271 - PERA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-17(DECRETO 12486 DE 20/10/78), COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02(SARC,ANVISA,INMETRO)	2.085	KG	11,85	24707,25

44	005.04.00067 - PESSEGO; NACIONAL; CALIBRE 1 E 2 (COM DIAMETRO EQUATORIAL INFERIOR A 51 MILIMETROS); DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO IMATURO, PODRIDAO, PASSADO, FERIDO, MURCHO, COM DEFEITOS NA POLPA OU COM DANOS CAUSADOS POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR;	1.200	KG	14,32	17184,00
45	005.04.00043 - PIMENTAO; AMARELO DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE MADEIRA (495X355X220) MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 11 KGS; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	500	KG	12,67	6335,00

46	005.04.00044 - PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRA(495X355X220)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 11KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	600	KG	6,92	4152,00
47	005.20.00265 - PIMENTAO; VERMELHO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE MADEIRA (495X355X220) MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 11 KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	500	KG	14,48	7240,00
48	005.04.00026 - PONCAN, FRESCA; DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (520X290X290)MM; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17(DECRETO 12486 DE 20/10/78), COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)	6.150	KG	6,49	39913,50
49	005.04.00027 - REPOLHO; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO(850X520)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	2.500	KG	3,89	9725,00



50	005.04.00028 - REPOLHO; ROXO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO(850X520)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	1.250	KG	5,05	6312,50
51	005.04.00069 - RUCULA; DA TERRA,VARIEDADE CULTIVADA; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 300G; COM COLORACAO VERDE ESCURA BRILHANTE E SABOR SUAVE; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO AMARELADO E MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05, INSTRUCAO NORMATIVA Nº 9 DE 12/12 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; DEVENDO OBEDECER INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE BEC.SP.GOV.BR;	150	MÇ	6,28	942,00
52	005.04.00054 - SALSA; FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA; ISENTA DE SUJIDADE; LIVRE DE RESÍDUOS E PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, SEM DANO FÍSICO E MECÂNICOS, FOLHAS ÍNTEGRAS E UNIFORMES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	1.400	MÇ	3,04	4256,00



53	005.04.00029 - TOMATE; SALADA; EXTRA; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	4.200	KG	4,98	20916,00
54	005.04.00046 - UVA ITALIA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 6 KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	400	KG	15,79	6316,00
55	005.04.00047 - UVA RUBI, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 6 KGS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	500	KG	16,58	8290,00



56	005.04.00030 - VAGEM; MACARRAO; DE PRIMEIRA (COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM); CASCA C/ COLORACAO VERDE CLARA; C/ PERFIL SEMI-ARQUEADO E AUSENCIA DE FIO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	490	KG	15,00	7350,00
----	---	-----	----	-------	---------

2.3. O valor global estimado é de R\$ 1.417.692,75. O preço de referência constitui limite máximo de aceitabilidade, sem prejuízo da negociação e da verificação de exequibilidade.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade estimada. As aquisições serão formalizadas conforme a necessidade efetiva, dentro dos limites registrados, sem garantia de consumo mínimo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, empresários individuais, sociedades empresárias, sociedades simples, cooperativas e demais organizações legalmente aptas à comercialização de produtos cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências habilitação.

3.2. É vedada a participação dos sujeitos alcançados pelas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive aqueles sancionados, em conflito de interesses, reunidos em consórcio quando a Administração tenha motivadamente vedado essa forma de participação, ou que atuem para fraudar sanção imposta a terceiro.

3.3. A vedação à participação em consórcio funda-se na natureza comum e divisível do objeto, no julgamento por item e na suficiência ordinária do mercado fornecedor, não se mostrando necessária a conjugação de capacidades empresariais.

3.4. Não poderão participar organizações cuja finalidade estatutária seja incompatível com a comercialização dos itens licitados.

3.5. A participação implica aceitação integral deste Edital, responsabilidade pela veracidade das informações e ciência de que declarações falsas ensejam desclassificação, inabilitação e aplicação das sanções legais.

4. CREDENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE PELO ACESSO

4.1. O credenciamento perante a Plataforma Licitar Digital é condição de participação e será realizado segundo as regras do provedor, mediante chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

4.2. Compete ao licitante manter o sigilo de suas credenciais, conferir a exatidão das informações cadastradas e responder por todos os atos praticados em seu nome no sistema.



4.3. A perda da senha, falha do equipamento, indisponibilidade de conexão do licitante ou erro de operação que não decorra da Plataforma não transfere responsabilidade ao Município.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta inicial será encaminhada exclusivamente pelo sistema até a data e o horário fixados, com o valor unitário de cada item, a marca, o fabricante e a descrição suficiente para identificação inequívoca do produto.

5.2. Deverá ser indicada uma única marca e um único fabricante por item. Expressões genéricas, alternativas de marca ou ressalvas que condicionem a oferta serão desconsideradas ou poderão ensejar desclassificação, se impedirem o julgamento objetivo.

5.3. Os preços deverão incluir todos os tributos, fretes, seguros, embalagens, refrigeração, mão de obra, encargos, perdas, despesas de transporte, descarga e quaisquer custos necessários ao fornecimento integral.

5.4. A proposta terá validade mínima de 60 dias, contados da data da sessão, e vinculará o licitante quanto a marca, fabricante, origem, composição, embalagem, condições de conservação e demais características ofertadas.

5.5. O licitante poderá substituir ou retirar a proposta até a abertura da sessão. Após esse marco, o preço ofertado é de sua exclusiva responsabilidade, ressalvadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

5.6. A participação nos itens reservados pressupõe declaração válida de enquadramento como ME/EPP/equiparada e inexistência de impedimentos ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6. ABERTURA, LANCES E MODO DE DISPUTA

6.1. Na data e horário designados, o Pregoeiro verificará as propostas, afastando apenas aquelas que contenham vício insanável, contrariem objetivamente as especificações ou inviabilizem a disputa.

6.2. A disputa adotará o modo aberto e fechado, conforme parametrização da Plataforma, mediante lances públicos e sucessivos e etapa final sigilosa, observados os avisos e contagens regressivas do sistema.

6.3. Os lances serão formulados pelo valor unitário do item. A redução incidirá sobre o último lance válido do próprio licitante, respeitado o intervalo mínimo definido no sistema.

6.4. A exclusão de lance somente ocorrerá diante de erro manifesto, mediante decisão motivada do Pregoeiro e registro na Plataforma.

6.5. Havendo desconexão do Pregoeiro sem interrupção do sistema, a disputa prosseguirá. Se a indisponibilidade superar o período tecnicamente tolerável ou afetar a isonomia, a sessão será suspensa e retomada mediante aviso eletrônico.

7. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

7.1. Encerrada a etapa competitiva, a Plataforma Licitar Digital ordenará automaticamente as propostas pelo critério de julgamento estabelecido no edital e aplicará, quando cabíveis, os critérios legais de desempate. Na sequência, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, vedada qualquer negociação que resulte em agravamento da proposta inicialmente apresentada.

7.2. O licitante vencedor que não apresentar os documentos de habilitação junto com a proposta terá prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação no sistema, para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

7.3. A proposta será desclassificada quando: a) contiver vício insanável; b) descumprir especificação essencial; c) apresentar preço superior ao máximo após negociação; d) revelar inexecutabilidade não afastada por prova idônea; ou e) contrariar exigência objetiva do Edital.

7.4. Não haverá presunção automática de inexecutabilidade fundada apenas em percentual abstrato. Diante de preço aparentemente insuficiente, o Pregoeiro oportunizará demonstração de custos, notas fiscais, contratos, logística, condições comerciais e demais elementos pertinentes.

7.5. A correção de erro material, aritmético ou formal será admitida quando não alterar a substância da proposta, o preço global ofertado nem a isonomia entre os participantes.

7.6. Concluída a análise de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro procederá à análise dos documentos de habilitação do primeiro colocado, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após a aceitação preliminar da proposta quanto ao preço e às especificações documentais, serão examinados os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

8.2. Os documentos serão anexados exclusivamente na Plataforma Licitar Digital, em formato legível, no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Pregoeiro. É vedada a exigência de entrega presencial, protocolo físico, cópia autenticada em cartório ou conferência física de originais, sem prejuízo da realização de diligência eletrônica.

8.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecer ou complementar informações preexistentes, atualizar documento vencido após a data da proposta ou aferir condição já existente, vedada a criação tardia de requisito inexistente no momento próprio

8.3. Habilitação jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Sociedade empresária, limitada unipessoal ou EIRELI remanescente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e alterações pertinentes, com prova dos administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada por:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, Para efeito de esclarecimento, as licitantes **sedeadas no Estado de São Paulo**, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa),
- Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, quanto aos tributos relacionados à atividade;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.5. A qualificação econômico-financeira:



Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no prazo indicado no documento ou, na ausência, nos 90 (noventa) dias anteriores.

8.6. A qualificação técnica será comprovada por:

- Apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório;

8.7. Declaração complementar:

- Declaração de plena ciência das condições econômicas da contratação e responsabilidade pela formação dos preços, conforme modelo do Anexo V.

8.8. Os documentos sem prazo de validade expresso serão considerados válidos quando emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão, salvo disposição normativa específica ou impossibilidade material de emissão com tal periodicidade.

8.9. Os documentos deverão referir-se ao mesmo CNPJ que executará o fornecimento, ressalvados os documentos legalmente válidos para matriz e filiais e as hipóteses de sucessão, transformação ou reorganização empresarial devidamente comprovadas.

8.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha restrição de regularidade fiscal ou trabalhista. Uma vez declarada vencedora, será assegurado o prazo legal para regularização, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das consequências cabíveis.

8.11. Concluída a análise da proposta e dos documentos de habilitação do licitante primeiro colocado, e constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro procederá à sua declaração como vencedor, observadas as demais etapas e providências previstas na legislação aplicável.

9. DILIGÊNCIAS E SANEAMENTO

9.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes, confirmar autenticidade, atualizar documento vencido após a data da proposta ou sanar erro formal que não altere a substância da condição comprovada.

9.2. Não será admitida a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data própria, nem o saneamento que importe substituição da proposta, mudança de marca ou vantagem indevida.

9.3. As consultas a bases de dados oficiais, registros públicos e sítios eletrônicos dos órgãos competentes poderão ser realizadas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, quando disponíveis, para fins de verificação das condições de habilitação, podendo o resultado da consulta substituir a apresentação da respectiva certidão pelo licitante, desde que seja possível identificar o documento consultado, sua validade e a situação do licitante, devendo o respectivo comprovante ou registro da consulta ser juntado aos autos eletrônicos.

10. RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, manifestar intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.



10.2. Aceita a intenção recursal, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 dias úteis antes da abertura da sessão, exclusivamente pelo campo próprio da Plataforma Licitar Digital.

11.2. A resposta será divulgada no sistema no prazo legal e, no máximo, até o último dia útil anterior à abertura. Alteração que interfira na formulação das propostas ensejará republicação e reabertura do prazo, salvo quando inquestionavelmente não afetar a competição.

11.3. Manifestações encaminhadas por e-mail, protocolo físico ou outro canal não serão conhecidas como impugnação ou pedido de esclarecimento, sem prejuízo do atendimento de informações meramente administrativas que não substituam o canal oficial.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação, análise de amostras, quando cabível, e recursos, o objeto será adjudicado e o processo homologado pela autoridade competente, com divulgação no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

12.2. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade superveniente devidamente demonstrado ou anulá-la por ilegalidade, assegurada prévia manifestação dos interessados quando a medida ocorrer após a apresentação das propostas.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O adjudicatário será convocado eletronicamente para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

13.2. A assinatura poderá ocorrer eletronicamente. A recusa injustificada sujeitará o adjudicatário às sanções e autorizará a convocação dos remanescentes, observada a ordem de classificação e a negociação.

13.3. A Ata terá vigência de 1 ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem dos preços registrados e observadas as condições legais e regulamentares.

14. CONTRATAÇÃO E INSTRUMENTOS EQUIVALENTES

14.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento contratual, conforme a natureza da obrigação e o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A convocação conterá item, quantidade, local, data, faixa de horário, dotação e identificação do responsável pelo recebimento, e será encaminhada por meio que permita comprovar o recebimento.

14.3. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata e de cada contratação.



15. ENTREGA, RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

15.1. A entrega será parcelada, em até 05 dias corridos do recebimento da autorização e da nota de empenho, nos locais indicados em cada requisição, independentemente da quantidade, salvo cronograma específico aceito pelo fornecedor.

15.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega e o definitivo em até 5 dias úteis, após conferência quantitativa, qualitativa, documental e sanitária. O silêncio não importa aceitação de vício oculto.

15.3. O produto rejeitado deverá ser substituído em até 2 dias úteis da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo de sanções e de eventual aquisição emergencial para evitar descontinuidade da alimentação escolar.

15.4. A nota fiscal deverá identificar o processo, o empenho, o item, a marca, a quantidade e o lote, além dos requisitos tributários aplicáveis.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, que registrarão ocorrências, temperaturas, lotes, validades, substituições, notificações e demais fatos relevantes.

16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos decorrentes de contaminação, transporte inadequado, vício, adulteração ou descumprimento sanitário.

16.3. A Administração poderá coletar amostras de lotes entregues e determinar análise laboratorial quando houver indício objetivo de não conformidade, assegurada rastreabilidade e contraditório no processo sancionador.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 10 dias úteis após a liquidação regular da despesa, condicionada ao recebimento definitivo, à nota fiscal correta e ao atesto do fiscal.

17.2. Erro na nota fiscal ou pendência imputável ao fornecedor suspenderá o prazo até a regularização, sem ônus para o Município. É vedada a retenção de pagamento por dívida estranha à contratação, ressalvadas compensações e retenções expressamente autorizadas em lei e precedidas do devido processo.

17.3. Ultrapassado o prazo por mora exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA, pro rata die, desde o termo final até o efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais direitos legalmente cabíveis.

17.4. Serão efetuadas as retenções tributárias obrigatórias, inclusive o Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente.

18. REAJUSTE, REVISÃO E REEQUILÍBRIO

18.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis por 12 meses.

18.2. Após o interregno mínimo anual, inclusive em caso de prorrogação da Ata, poderá ser aplicado reajuste pelo IPCA, mediante cálculo administrativo e preservação da vantajosidade.

18.3. O reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de fato superveniente extraordinário, alheio à vontade das partes e de impacto efetivamente demonstrado, com memória de cálculo, notas fiscais, séries históricas e prova do nexo causal.

18.4. Oscilações ordinárias, erro de composição, redução de margem, risco normal do negócio e alegação genérica não bastam. A redução de preços de mercado autoriza convocação para negociação e, frustrada esta, adoção das medidas previstas na regulamentação.



19. INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive não apresentação de documento, desistência injustificada, entrega inadequada, atraso, declaração falsa, fraude e comportamento inidôneo.

19.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados a tipicidade, a gravidade, os antecedentes, os danos, as circunstâncias e o devido processo legal.

19.3. A multa moratória será de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%. A multa compensatória será graduada entre 5% e 20% do valor da obrigação afetada, conforme a extensão do inadimplemento, sem cumulação pelo mesmo fato além do permitido em lei.

19.4. As sanções não afastam o dever de reparar danos, ressarcir custos de aquisição substitutiva e responder nas esferas civil, administrativa e penal.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO E EXTINÇÃO

20.1. O registro poderá ser cancelado por descumprimento, perda das condições de habilitação, recusa injustificada, não aceitação de redução de preço quando cabível ou demais hipóteses regulamentares, mediante processo com contraditório.

20.2. A Ata ou a contratação poderá ser extinta nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis.

21. PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

21.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do certame e da contratação, cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direitos e transparência pública, observada a Lei nº 13.709/2018.

21.2. O fornecedor compromete-se a prevenir fraude, corrupção, conflito de interesses, trabalho degradante ou forçado e violação de direitos de crianças e adolescentes em sua cadeia produtiva.

21.3. Os atos e documentos serão publicados no PNCP e nos meios oficiais, ressalvados dados protegidos por sigilo legal.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins, o ETP, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, a minuta da Ata, os modelos e os quadros explicativos anexos.

22.2. Em caso de divergência entre a Plataforma e o Edital, prevalecerá o instrumento convocatório; divergência identificada antes da sessão deverá ser objeto de retificação e, se afetar a proposta, de reabertura do prazo.

22.3. As referências a atos normativos compreendem suas alterações e normas sucessoras. Se norma sanitária citada na descrição tiver sido revogada, será aplicada a disciplina vigente que regule a mesma matéria, sem alteração da característica essencial do produto.

22.4. Os casos omissos serão decididos de forma motivada à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir controvérsias, sem prejuízo dos meios consensuais e administrativos de solução.



Tarumã/SP, 08 de setembro de 2026.

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ANEXO II - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - PROCESSO Nº 062/2026

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ, inscrito no CNPJ nº 64.614.449/0001-22, e o fornecedor abaixo identificado celebram a presente Ata, regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023 e pelo Edital.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS..

2. FORNECEDOR E PREÇOS

Fornecedor: ____; CNPJ: ____; endereço: ____; representante: _____. Os itens, quantidades máximas, marcas e preços serão transcritos da adjudicação.

3. VIGÊNCIA

A Ata vigorará por 12 meses da assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, se demonstrada a vantagem dos preços e atendidas as condições legais.

4. CONTRATAÇÕES

Cada aquisição dependerá de ordem e empenho. A Ata não obriga a contratação total nem assegura consumo mínimo.

5. REVISÃO E REAJUSTE

Aplicam-se as regras do item 19 do Edital, IPCA após 12 meses e revisão apenas mediante prova de fato extraordinário.

6. OBRIGAÇÕES

s partes deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação sanitária aplicável.

O fornecedor deverá manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como as licenças, autorizações e demais requisitos legais e sanitários aplicáveis ao fornecimento dos produtos.

O fornecedor deverá entregar os hortifrutigranjeiros em perfeitas condições de consumo, observando as especificações, características, padrões de qualidade, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues **frescos, íntegros, próprios para consumo, livres de sujidades, pragas, sinais de deterioração, danos físicos ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou aceitação**, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecedor deverá observar as condições adequadas de **higiene, acondicionamento, armazenamento, transporte e conservação** dos produtos, de modo a preservar sua qualidade e segurança até o momento da entrega.

Os produtos que apresentarem qualidade inadequada, deterioração, avarias, contaminação, características incompatíveis com as especificações ou qualquer outra desconformidade deverão ser **recusados e**



substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

O fornecedor deverá realizar a substituição dos produtos recusados dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

O fornecedor deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer a qualidade, regularidade ou continuidade do fornecimento.

7. FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

A fiscalização, o recebimento e o pagamento observarão os itens 16 a 18 do Edital.

8. SANÇÕES E CANCELAMENTO

O inadimplemento sujeita o fornecedor às sanções legais e ao cancelamento do registro, mediante devido processo.

9. PUBLICIDADE

A Ata e seus eventuais aditamentos serão divulgados no PNCP e nos meios oficiais.

10. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, sem prejuízo de solução consensual.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE TARUMÃ

FORNECEDOR



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, ____ de _____ de 2026.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Processo Administrativo nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - realizou análise completa das condições de execução do objeto licitado, dos quantitativos estimados, prazos, locais de entrega, especificações técnicas, obrigações contratuais e demais condições constantes do Edital e seus anexos;

II - elaborou sua proposta comercial considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos, seguros, fretes, transporte por meio adequado, despesas administrativas, riscos ordinários do negócio e demais despesas incidentes;

III - possui capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;

IV - tem pleno conhecimento de que a simples elevação de preços de mercado, oscilações ordinárias de custos, redução da margem de lucro, erro de cálculo, subdimensionamento de custos, variação previsível de insumos ou riscos inerentes à atividade empresarial não caracterizam, por si só, hipótese legal de reequilíbrio econômico-financeiro;

V - reconhece que eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser formulado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração inequívoca de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada;

VI - declara que os preços ofertados foram formulados de forma consciente, responsável e suficiente para atendimento integral do objeto, não se admitindo posterior alegação de desconhecimento das condições do certame.

Local e data: _____.

Assinatura do representante legal

